

**ATO CONVOCATÓRIO Nº.024-22**

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Rua Fidalga, nº 92, Pinheiros, São Paulo- SP, CEP 05432-000, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **07 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE HIGIENE E SANITÁRIOS CONFORME DEMANDA****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/01/2022****ESCLARECIMENTOS ATÉ: 20/01/2022****1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Ato a contratação de Empresa especializada em fornecimento de insumos de higiene e sanitários, para atender e suprir as demandas geradas pelas edificações que compõem o Complexo do Theatro Municipal de São Paulo, assim como os dispensers necessários ao uso dos insumos em sistema de comodato, considerando as especificações e normas descritas neste ato.

1.2 Lista de itens com estimativa para 12 meses.

DESCRIÇÃO SUCINTA - ESTIMATIVA PARA 12 MESES	
ITEM 01	TOALHA DE PAPEL EM ROLO
	QUANTIDADE ESTIMADA: 1.200 FARDO (8X150)
ITEM 02	DISPENSER TOALHEIRO AUTO CORTE
	QUANTIDADE ESTIMADA: 170 UNIDADES
	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO - FOLHA DUPLA OU TRIPLA

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

ITEM 03	QUANTIDADE ESTIMADA: 600 CAIXAS (60X200)
ITEM 04	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO
	QUANTIDADE ESTIMADA: 240 UNIDADES
ITEM 05	SABONETE EM ESPUMA
	QUANTIDADE ESTIMADA: 480 CAIXAS (6X800ML)
ITEM 06	SABONETEIRA PARA SABONETE EM ESPUMA
	QUANTIDADE ESTIMADA: 180 UNIDADES
ITEM 07	ÁLCOOL EM GEL PARA HIGIENE DAS MÃOS
	QUANTIDADE ESTIMADA: 500 CAIXAS (6X800ML)
ITEM 08	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL PARA HIGIENE DE MÃOS
	QUANTIDADE ESTIMADA: 100 UNIDADES

### 1.3 Especificações técnicas detalhadas dos materiais:

<b>ITEM 01 - TOALHA DE PAPEL EM ROLO</b>	
<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Medidas/Unidades (com variações permitidas)</b>
Unidade de fornecimento	Pacote / Caixa
Tipo da folha	Rolo / simples, dupla ou tripla
Cor da folha	Branca
Detalhes da folha	Alvo gofrado
Composição do produto	100% (cem por cento) celulose virgem, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas;
Alvura	Maior que 80%
Gramatura	a partir de 15g/m <sup>2</sup>
Apresentar laudo microbiológico do fabricante, dentro da validade, conforme portaria ms nº 1.480 de 31/12/90. ISO 9001:2015 - Certificação que atesta a qualidade e a uniformidade no processo de fabricação	

<b>ITEM 02 - DISPENSER TOALHEIRO AUTO CORTE (ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 1)</b>	
<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Medidas/Unidades (com variações permitidas)</b>
Cor do equipamento	Predominantemente Branca
Os dispenses devem possibilitar a fixação por parafusos e fita dupla face, poderão ser apresentadas proposta com o dispenses tipo automáticos sem alimentação elétrica (Alimentação por pilha, bateria, etc.).	

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

<b>ITEM 03 - PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO</b>	
<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Medidas/Unidades (com variações permitidas)</b>
Unidade de fornecimento	Pacote / Caixa
Tipo da folha	Dupla ou Tripla
Cor da folha	Branca
Detalhes da folha	Liso
Composição do produto	100% (cem por cento) celulose virgem, Isento de corpos estranhos e partículas lenhosas;
Alvura	Maior que 80%
Gramatura	a partir de 15 g/m <sup>2</sup>
Apresentar laudo microbiológico do fabricante, dentro da validade, conforme portaria ms nº 1.480 de 31/12/90. ISO 9001:2015 - Certificação que atesta a qualidade e a uniformidade no processo de fabricação	

<b>ITEM 04 - DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO (ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 3)</b>	
<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Medidas/Unidades (com variações permitidas)</b>
Cor do equipamento	Predominantemente Branca
Os dispenses devem possibilitar a fixação por parafusos e fita dupla face, poderão ser apresentadas propostas com o dispensers tipo automáticos sem alimentação elétrica (Alimentação por pilha, bateria, etc.).	

<b>ITEM 05 - SABONETE EM ESPUMA com cheirinho</b>	
<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Medidas/Unidades (com variações permitidas)</b>
Tipo	Espuma Com ou Sem Fragrância
Composição do produto	Esta mistura não contém ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo.
Embalagem	Plástico com bico dosador
Apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (FISPQ). Número de Registro ANVISA e demais informações exigidas pelo órgão do Ministério da Saúde.	

<b>ITEM 6 - SABONETEIRA PARA SABONETE EM ESPUMA. (ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 5)</b>	
<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Medidas/Unidades (com variações permitidas)</b>
Cor do equipamento	Predominantemente Branca
Os dispenses devem possibilitar a fixação por parafusos e fita dupla face, poderão ser apresentadas propostas com o dispensers tipo automáticos sem alimentação elétrica (Alimentação por pilha, bateria, etc.).	

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

<b>ITEM 7 - ÁLCOOL EM GEL PARA HIGIENE DAS MÃOS</b>	
<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Medidas/Unidades (com variações permitidas)</b>
Tipo	Com ou Sem Fragrância
Composição do produto	Álcool etílico à 70%
Embalagem	Plástico com bico dosador
Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico (FISPQ). Número de Registro ANVISA e demais informações exigidas pelo órgão do Ministério da Saúde e Testes dermatológicos.	

<b>ITEM 08 - DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL PARA HIGIENE DE MÃOS. (ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 7)</b>	
<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Medidas/Unidades (com variações permitidas)</b>
Cor do equipamento	Predominantemente Branca
O Os dispenses devem possibilitar a fixação por parafusos e fita dupla face, poderão ser apresentadas proposta com o dispenses tipo automáticos sem alimentação elétrica (Alimentação por pilha, bateria, etc.)	

## 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A empresa CONTRATADA deverá fornecer produto(s) de 1ª qualidade.

2.2 A empresa CONTRATADA deverá fornecer sempre produtos que atendam aos pré-requisitos aprovados neste ato.

2.3 A empresa CONTRATADA deverá apresentar junto a proposta todas as certificações, laudos e fichas técnicas bem como informar garantia, procedência, especificação em língua portuguesa e demais dados que forem necessários para atestar a qualidade dos produtos (ABNT NBR 15464-11:2010, ABNT NBR 15464-14:2010, ABNT NBR NM ISO 2470/2001, ISO 9001:2015, Número de Registro ANVISA, Laudo microbiológico, IPT, FSC, TAPPI, Laudo de testes dermatológicos etc.). As documentações apresentadas serão consideradas critério de avaliação conforme tabela de pontuação.

2.4 A empresa CONTRATADA deverá fornecer os produtos no prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses (quando aplicável), a contar da data de entrega.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

2.5 Em caso de quaisquer defeitos ou prejuízos na qualidade do produto que possam ser encontrados, impedindo ou restringindo seu uso antes do término do prazo, a empresa CONTRATADA providenciará a troca dos mesmos, com as despesas por da CONTRATADA.

2.6 A empresa CONTRATADA deve fornecer os materiais em embalagens de alta qualidade, devidamente lacradas e marcadas com dados de identificação (peso líquido, marca, composição, data de produção, prazo de validade, etc.) e número de registro da ANVISA (quando aplicável) e demais informações exigidas pelos ministérios e órgãos de saúde.

2.7A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 O objetivo do presente Ato Convocatório é a contratação de serviços de empresa especializada em fornecimento de insumos sanitários, para garantir a reposição mensal, manter os padrões estabelecidos pelas normativas vigentes e garantir proteção à saúde para os usuários do Complexo Theatro Municipal de São Paulo. Além de manter a preservação do patrimônio pela ótica de utilização diária, preservando um ambiente físico com equipamentos e insumos de primeira qualidade.

### 4. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail ([compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)). Somente será aceito por e-mail por estarmos em modalidade de teletrabalho, portanto, sem atividades presenciais na Sede.

4.2 Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br), de 07 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2022. Os e-mails serão respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

5.1 Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social define ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições para contratação e de habilitação constantes deste ato convocatório e, ainda:

5.2 Apresentação de ao menos 2 (dois) atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, indicando que a empresa proponente já realizou, satisfatoriamente, os serviços que constituem o objeto deste Ato Convocatório.

5.3 As Empresas deverão enviar à Sustenidos Organização Social de Cultura fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

A – Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP;

B – Proposta de prestação de serviços contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los (seja em termos de região, quantidade de credenciados, etc), e os preços praticados.

C – Cópia do CNPJ

D – Portfólio com cliente e referências;

E – Certidão Negativa de Débitos Municipais

F – Certidão Negativa de Débitos Estaduais

G – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF

H – Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)

I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

J – Mínimo de 2 (dois) Atestado de Capacidade Técnica

5.2 Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e **“PROPOSTA COMERCIAL”** em desacordo com as exigências deste **Ato Convocatório**.

5.3 Os documentos entregues poderão ser originais ou cópias desde que estejam legíveis.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A **“PROPOSTA COMERCIAL”** deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

6.2 Os participantes deverão indicar o prazo de validade da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

6.4 A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá conter uma tabela que demonstra a formação do preço, devendo a totalização considerar custos diretos, indiretos, encargos e tributos relativos à prestação dos serviços.

6.5 Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na “**PROPOSTA COMERCIAL**” para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

6.6 A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá conter imagens e dimensões dos dispensers que serão disponibilizados para o contrato, com opção que possibilitar a fixação por parafusos ou fitas tipo dupla face.

6.7 Poderão ser apresentadas “**PROPOSTA COMERCIAL**” com dispensers tipo automático sem alimentação elétrica (alimentação pilha, bateria, etc)

6.8 O fornecedor deverá disponibilizar, junto a “**PROPOSTA COMERCIAL**”, 3 (três) amostras de cada produto para verificação da qualidade e se as mesmas cumprem com as especificações e características exigidas. As amostras ficarão disponibilizadas para retirada por parte do licitante (com as despesas correndo por conta da CONTRATADA) e a retirada a combinar com o setor responsável. Caso as amostras não sejam retiradas, elas serão inutilizadas e descartadas.

6.9 Os dispenses serão fornecidos em modelo de comodato. As quantidades estimadas podem variar para mais ou para menos e conforme necessidade da CONTRATANTE ao longo da vigência do contrato. As despesas com fornecimento, instalação, manutenção, troca, etc. deverão estar integralmente contemplados na proposta.

## 7. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O contrato será firmado pelo período de 24 meses. O contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio com 30 dias de antecedência, após 30 dias do seu início, com anuência das duas partes. A empresa vencedora somente iniciará a prestação dos serviços após a assinatura do contrato.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Serão consideradas desclassificadas as “PROPOSTAS COMERCIAIS” apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório.

8.2 Não atendidas as condições para participar da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.3 Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

8.4 A seleção levará em consideração o critério do **MENOR PREÇO** entre as proponentes devidamente habilitadas.

8.4.1. Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pela avaliação do **maior número de atestados de capacidade técnica** apresentados pela proponente, na forma do item 5.1.1.

8.5 A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal de São Paulo e acionada por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

8.6 As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão informações sobre sua pontuação por e-mail (se for o caso).

8.7 Dos Critérios de seleção.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>Condições Técnicas</b>	<b>(Peso 50%)</b>
Qualidade a partir da análise técnica de experiência - portfólio, atestados e/ou contratos semelhantes.	Até 15 pontos
Adequação da proposta técnica apresentada de acordo com as necessidades	Até 10 pontos

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

da CONTRATANTE, explicitadas no edital.			
Análise das amostras fornecidas de acordo com as necessidades e critérios de máxima qualidade	Até 20 pontos		
Apresentação de documentações técnicas aplicáveis que garantam a qualidade, desempenho e boas práticas de produção	Até 5 pontos		
<b>Condições Comerciais</b>	<b>(Peso 50%)</b>		
Preço/Financeiro	Melhor preço	Segundo melhor preço	Demais propostas
	50 pts	40 pts	30 ts

- A) O não atendimento a qualquer um dos itens acima não elimina o proponente, apenas zera a pontuação no item não apresentado;
- B) O valor global da proposta será utilizado como critério de desempate;
- C) A seleção do fornecedor será criteriosa, levando-se também em consideração a idoneidade, qualidade dos serviços e produtos oferecidos, os descontos, assim como a disponibilidade de atendimento em caso de urgência, quando necessário;
- D) Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores por parte do concorrente tendentes a sanar falhas ou omissões na proposta;
- E) Selecionado o vencedor, poderão ser negociados ajustes na proposta original para refinamento e compatibilização com o projeto;
- F) Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou não atendam às especificações do objeto, independentemente do preço ofertado;
- G) Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o preço de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços estejam muito abaixo de patamares razoáveis, mostrando-se, portanto, manifestamente inexequíveis;

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

- H) Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o mercado;
- I) Não poderá participar a empresa que faça uso de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico;

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio.

9.2 Interposto o recurso, a Sustenidos Organização Social de Cultura terá até 15 (quinze) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

9.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos Organização Social de Cultura entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.

10.2 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura o direito de confirmar ou não a contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

10.3 Será elaborado um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado em até 48 (quarenta e oito) horas.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

10.4 Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

10.5 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pelo Sustenidos Organização Social de Cultura, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos Organização Social de Cultura, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

10.6 O vencedor será convocado para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

10.7 A Sustenidos Organização Social de Cultura designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

## **11. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta.

11.2 Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura). Não serão admitidos Recibos.

11.3 Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 20 (vinte) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

11.4 Os pagamentos somente ocorrerão nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês, desde que posteriores a apresentação e aceite das Notas Fiscais/Faturas.

11.5 Os valores mensais relativos à prestação de serviços pela empresa serão apurados e pagos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o ateste desse documento pelo Gestor do Contrato.

11.6 Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

11.7 A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

## **12. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 O atraso injustificado para início dos trabalhos ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO**

13.1 A empresa contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a:

- a) Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos Organização Social de Cultura, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;
- b) Autorizar à Sustenidos Organização Social de Cultura a plena utilização e aplicação dos produtos da contratação, inclusive em outras unidades ou filiais que porventura venham a ser inauguradas no futuro, sem a necessidade de pagamento de preço adicional, bônus ou royalties.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

- a) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;
- b) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

14.2 As empresas deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

14.3 As empresas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos Organização Social de Cultura.

14.4 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos Organização Social de Cultura, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Sustenidos Organização Social de Cultura;

14.5 Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

14.6 Não há uma definição que especifique o número mínimo ou máximo de aquisições a serem realizadas no período de vigência, por isso as quantidades listadas para cada item neste ato são estimadas. Ao final do prazo de vigência, caso não tenham sido solicitadas todas as quantidades previstas, os saldos serão anulados e não contabilizados para efeito de pagamento.

**São Paulo, 07 de Janeiro de 2022**  
**Sustenidos Organização Social de Cultura**

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP